



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 324, DE 30 DE *novembro* DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação Mútua dos Empregados da Estrada de Ferro Leopoldina que mantém Serviços de Ambulatório Médico, Assistência Social e Educacional, na Av. Presidente Roosevelt nº 370 em Saracuruna, 2º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *30* de *novembro* de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL